

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE .....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	8

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 447, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o servidor CARLOS DANIEL CAMARGO, inscrito no CPF 950.381.830-34, do cargo em comissão de ENCARGADO, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nomeado pela Portaria 205/17, publicada no Diário Oficial 1251 de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 20 de junho de 2017.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA  
Prefeito de Araguaína em exercício

### PORTARIA 448, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária trabalhista, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária dos servidores abaixo listados, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

## Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA	PARECER SOCIAL
Noêmia Oliveira da Silva	15470610	EDUCAÇÃO	31/05/17	DEFERIDO

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA  
Prefeito de Araguaína em Exercício

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de JOEL BALDUINO DOS SANTOS, Cargo/ função: Motorista, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Transportar conselheiros tutelares para atendimento de averiguação de vulnerabilidade contra criança.

Período: 06/06/2017 a 06/06/2017  
Localidade: Araguaína a Xambioá - TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 010/2017

### AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de MALBATANIA MARTINS DA SILVA, Cargo/ função: Conselheira Tutelar, na forma especificada a seguir, atribuindo-

Ihe diárias no valor total de R\$ 60,00 (Sessenta reais) Atendimento de averiguação de vulnerabilidade contra criança.

Período: 06/06/2017 a 06/06/2017  
Localidade: Araguaína a Xambioá -TO

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 010/2017

### AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 23, de 31 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de RAIMUNDO NONATO LUZ CARDOSO, Cargo/função: Conselheiro Tutelar, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 60,00 (Sessenta reais), Atendimento de averiguação de vulnerabilidade contra criança.

Período: 06/06/2017 a 06/06/2017  
Localidade: Araguaína a Xambioá - TO.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 010/2017

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

DISTRATO DE CONTRATO DE RECARGA E CARTUCHO N° 009/2017

DISTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, E A EMPRESA GENEYSTEM COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME OBJETIVANDO RESCISÃO CONTRATUAL POR MÚTUO CONSENSO.

De um lado, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 01.830.793/0001-39, com sede à Rua 25 de Dezembro, n. 265 – Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO inscrita no CNPJ: 17.380.265/0001-65, situada na Rua Humberto Campos, n. 508 – Bairro São João, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação a Senhora FERNANDA RIBEIRO BARBOSA, brasileira, solteira engenheira ambiental, portadora da Cédula de Identidade nº 436.8045-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 011.851.321-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Araguaína/Toe de outro lado, a empresa GENEYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.068/0001-18, estabelecida na rua Sadoc Correira, nº 75, Quadra 34, Lote 01-A Centro na cidade de Araguaína-To, representada por MANOEL MESSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 433.350 SSP/TO, e o CPF nº 946 domiciliado na rua 13 de Novembro nº 250, Vila Rosário, CEP: 77.823.100 – Araguaína-TO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente distrato do contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços nº 049/2016 formalizada através da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 076/2016 SRP regida pelas Leis Federais nºs 86.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Decreto Municipal nº 1.533 de 15 de abril de 2009, constantes do Processo nº 2474.0001610/2017, têm entre si justo o contratado o quanto segue:

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão do Contrato por mútuo Consenso das partes;

CONSIDERANDO que a relação contratual é de natureza bilateral, sendo o consenso o elemento básico para a sua continuidade;

CONSIDERANDO efetiva prevalência da vontade das partes na constituição e desconstituição do ato jurídico-administrativo, e, de comum acordo, resolvem fazer o presente DISTRATO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir do 08 de junho de 2017, fica rescindido por mútuo consenso, o Contrato de fornecimento de recarga e cartuchos, celebrado entre as partes em 27 de abril de 2017, rescisão que se opera sem qualquer indenização para as partes, dada a consensualidade da extinção da relação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes elegem o Foro da Comarca de Araguaína - TO, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste DISTRATO.

E assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três vias igual teor e validade, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Araguaína, Estado do Tocantins, 08 de junho de 2017

CONTRATANTE:

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

CONTRATADO(A):

Geneystem Comércio e Serviços de Informática Eireli-e.  
CNPJ: 08.729.068/0001-18

## SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

### AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso da atribuição que lhe confere pelo artigo 1º do Decreto nº 023, de 30 de Maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de CLAUDIO ADRIANO RODRIGUES MENDONÇA, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 1.625,00 para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 25/06/2017 a 01/07/2017  
Localidade: PALMAS - TO

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR  
Secretário Municipal  
Portaria nº 346/2017

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

J. L. DA MOTA – ME.  
CNPJ: 01.830.793/0001-39  
Endereço: Av. Filadélfia, nº 5369, Bairro São João.  
Cidade: ARAGUAÍNA UF: TOCANTINS

Por meio desta a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.148/0001-23, localizada na Av. Bernardo Sayão, Nº 499, Centro, em Araguaína-TO, NOTIFICA-O formalmente sob o descumprimento do fornecimento dos itens 08 e 09, do contrato nº 44/2017 pelo qual esta empresa se comprometeu a entregar 15 unidades de banheiros químicos e 04 unidades de banheiros químicos para pessoas com deficiência, respectivamente.

Em se tratando do Item nº 08 – 15 Unidades de BANHEIRO QUIMICO – foi constatado mediante vistoria “in loco”, que apenas 14 unidades foram entregues no prazo legal estabelecido no contrato, restando ser entregue 01 unidade para cumprimento integral da quantidade pactuada. Ocorre que os itens entregues não possuem as condições mínimas de uso, uma vez que os mesmo estão com problemas em sua estrutura física e com condições de higiene impróprias, ocasionando risco à saúde dos usuários.

Em se tratando do Item nº 09 – 04 Unidades de BANHEIRO QUIMICO COM ACESSIBILIDADE - foi constatado mediante vistoria “in loco”, que NENHUM destes itens foram entregues no prazo legal estabelecido no contrato.

Conforme se pode verificar nos termos do contrato, a entrega integral dos itens deveria acontecer em até 24 horas de antecedência à realização do evento. Vejamos:

(Contrato nº 44/2017)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto de cada evento.

Subcláusula primeira - Em caso de negativa por parte da CONTRATADA, esta deverá apresentar suas justificativas expressas.

Deste modo, sabendo que o evento terá início ainda neste dia 22 de junho, já fora configurado atraso no fornecimento do produto licitado.

Em se tratando de atraso na entrega dos itens, o contrato, bem como lei 8.666/1993, prevê diversas sanções. Vejamos:

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, calculada sobre o valor dos serviços não entregues, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;
- Multa de 2% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante, com o não fornecimento parcial ou total do contrato;
- Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública:

- Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso no cumprimento do objeto da licitação;

- Por 01 (um) ano – na execução em desacordo com o exigido em contrato;

- Pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, por falhas ou fraude na execução deste contrato.

Desta feita, em decorrência do atraso no cumprimento do contrato, a empresa será multada nos termos da cláusula décima acima citada, em seus itens “a” e “b”.

Diante disto, fica a empresa intimada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento desta. Em caso de inércia, a contratada ficará sujeita demais às penalidades elencadas no contrato de aquisição, bem como aquelas descritas na lei 8.666/93.

Nestes termos, a presente Notificação, além das questões citadas, serve para constituir o Notificado em mora, com relação as obrigações não cumpridas. Está-se, por fim, à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Araguaína-TO, 22 de junho de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO ARAGUAÍNA – TOCANTINS

Portaria da Nomeação da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO  
UNIDADE ESCOLAR: CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO DATA: 22/06/2017

#### PORTARIA Nº 01/2017

O presidente da Associação de Apoio do CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: Criseida Guimarães Cordeiro, Leidiane Rodrigues Soares e Vânia Coelho Nascimento, para sob a presidência do (a) primeiro (a) para comporem a Comissão de Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

CUMPRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA:

Vânia Coelho Nascimento  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DA FAZENDA

#### TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 263/2017 Processo nº: SMF/DFI/127/2017

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	FJJ FITNESS - ACADEMIA		
NOME FANTASIA	FJJ FITNESS		
ENDEREÇO	AV. PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, Nº 644 - BAIRRO SENADOR		
CEP	77.809-090	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	18.393.585/0001-12	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	15064

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013 de 27 de dezembro de 2013.

DOCUMENTOS SOLICITADOS	
01 - Contrato Social e Alterações ainda que consolidadas;	
02 - Livros Contábeis – Diário e Razão;	
03 - Livros de Registro de Prestação de Serviços;	
04 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica OU equivalente;	
05 - Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas;	
06 - Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;	
07 - Guia de recolhimento da Taxa de Licença para Localização;	
08 - Guias de recolhimento das Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento;	
09 - Relatório contendo quais as modalidades de ginásticas oferecidas pelo estabelecimento, os valores das mensalidades por modalidades de ginástica e o quantitativo de alunos por modalidades de ginástica, considerando o período da Ação Fiscal;	

#### DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

**ARTIGO 303.** O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, declarações de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.

**§ 2º.** Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

**§ 3º.** O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

**§ 4º.** Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido a apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.

**§ 5º.** No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

**§ 7º.** No caso de levantamento fiscal, após agente fiscal lavrar a referida notificação, nenhum pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Taxas de Licenças e Multas Formais VENCIDOS, não poderão ser efetuados sem a prévia autorização da repartição competente, ou até que seja concluído o trabalho fiscal.

**ARTIGO 107.** Os prazos fixados na legislação tributária do Município de Araguaína serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
02/05/2013 A 31/05/2017	127/2017 de 17/03/2017

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	Assinatura:
Matrícula: 3546-7	
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 22/06/2017 Hora: 10:32:18

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
CPF:	
Assinatura:	

Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155 - Centro - Araguaína - TO

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA****PORTARIA/INFRA Nº108, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar o servidor KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula nº 15465394, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora THELL LIMA, matrícula nº 15464317 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.084.149.0000024/2017.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
031/2017	CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA CIA LTDA
Objeto: Ações de infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica (Avenida Independência), Contrato de Repasse nº: 0302061-21/2009.	

**Art. 2º - São atribuições do fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de junho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretária Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA/INFRA Nº109, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar o servidor KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula nº 15465394, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora THELL LIMA, matrícula nº 15464317 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.084.149.0000068/2017.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
032/2017	CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA CIA LTDA
Objeto: Ações de infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica (Ruas 14 e 16), Contrato de Repasse nº: 0316195-18/2009.	

**Art. 2º - São atribuições do fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de junho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretária Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA N. 110, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar os servidores: THUANNY ALMEIDA ALVES, matrícula nº 15464434, Getúlio Dorta Sobrinho, matrícula nº. 3506800., para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.038.144.0000006/2017

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO Nº 032/2017	P. H. G. DE LIMA - EIRELI - EPP

Objeto: Aquisição de uniformes masculinos e femininos, para atendimento das necessidades funcionais de servidores técnicos, operacionais, coordenadores, diretores e superintendentes, lotados na Secretaria de Infraestrutura do município de Araguaína-TO

**Art. 2º - São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor: THUANNY ALMEIDA ALVES matrícula nº 15464434, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA 002/2017

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 032/2017  
PROCESSO N. 2474.038.144.0000006/2017  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATADA: P. H. G. DE LIMA - EIRELI - EPP  
OBJETO: Aquisição de uniformes masculinos e femininos, para atendimento das necessidades funcionais de servidores técnicos, operacionais, coordenadores, diretores e superintendentes, lotados na Secretaria de Infraestrutura do município de Araguaína-TO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.  
VALOR ESTIMADO DE R\$: 22.917,20 (vinte e dois mil oitocentos e novecentos e dezessete reais e vinte centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2017.  
VIGÊNCIA: Adstrita à entrega total dos produtos contratados, respeitando o limite de 12 (doze) meses  
DOTAÇÃO: Função Programática 04.122.2006.2.335, Fonte 010, Elemento de Despesa 33.90.30.23, Ficha 02, Código 080.  
SIGNATÁRIO: Secretário Executivo de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 22 de Junho de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Portaria n.º 002/2017

#### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 031/2017  
Processo nº2474.084.149.0000020/2017  
Contratado: CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA E CIA LTDA.  
Objeto: Obras de Infraestrutura de Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Avenida Independência no Setor Nova Araguaína em Araguaína – Tocantins.  
Valor: R\$1.511.128,77 (Um milhão, quinhentos e onze mil e cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos.)  
Data da Assinatura: 22/06/2017.  
Prazo de execução: 360 dias.  
Dotação: Cód: 80, F.P: 15.452.2011.1.100 – E.D: 4.4.90.51 – Ficha: 33 e 34 -  
Fonte: 070 e 010 .  
Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 22 de junho de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura

#### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 032/2017  
Processo nº2474.084.149.0000068/2017  
Contratado: CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA E CIA LTDA.  
Objeto: Obras de Infraestrutura de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas Ruas 14 e 16 no Setor Nova Araguaína em Araguaína – Tocantins.  
Valor: R\$ 438.739,79 (Quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos.).  
Data da Assinatura: 22/06/2017.  
Prazo de execução: 360 dias.  
Dotação: Cód: 80, F.P: 15.452.2011.1.100 – E.D: 4.4.90.51 – Ficha: 33 e 34 -  
Fonte: 070 e 010 .  
Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 22 de junho de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCESSO Nº: 2474.084.149.0000020/2017  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
ASSUNTO: OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NAS RUAS 14 E 16 E AVENIDA INDEPENDÊNCIA NO SETOR NOVA ARAGUAÍNA.

DESPACHO Nº 094/2017 – Transcorrido o prazo legal de recurso e tendo em vista o que consta no processo, em especial o despacho 197/SLC, manifestando quanto à regularidade e o andamento do processo licitatório, HOMOLOGO o resultado do julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e, de consequência, ADJUDICO a presente licitação, no valor global de R\$ 1.949.868,56, em favor de CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA E CIA LTDA, CNPJ nº 03.125.631/0001-25, vencedora do certame, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento e dividida, conforme estabelecido neste processo, em dois contratos distintos, sendo um para o contrato de repasse nº 0302061-21/2009 (Av. Independência), no valor de R\$ 1.511.128,77 e ou outro para o contrato de repasse nº 0316185-18/2009 (Ruas 14 e 16), no valor de R\$ 438.739,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 22 dias do mês de junho de 2017.

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria 002/2017

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA/GAB/SMS Nº 082/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora LARYSSA XAVIER DE SÁ MARTINS, matrícula nº 15474840, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processo abaixo:

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
-------------	-------------	--------------------

2474.0001743/2017	036/2017	MJ COMERCIAL LTDA
Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar para atender ao HMA		

**Art. 2º - São atribuições do fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

**PORTARIA/GAB/SMS Nº 083/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar a servidora LARYSSA XAVIER DE SÁ MARTINS, matrícula nº 15474840, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal dos Contratos abaixo especificados, para fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos abaixo:

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
2474.0001742/2017	044/2017	DISTRIBUIDORA F BARBOSA LTDA ME
2474.0001744/2017	045/2017	OCIDENTAL DISTRIBUIDORA – EIRELI – EPP
2474.0001740/2017	046/2017	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA – ME
2474.0001737/2017	047/2017	PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar para atender ao HMA		

**Art. 2º - São atribuições do fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

**PORTARIA/GAB/SMS Nº 090/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar o servidor, Osvaldo Marcelino Bezerra de Lima, Portaria nº 055/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0003343/2015.

Nº do Contrato	Empresa contratada
059/2015	HARLEM DIAS DA COSTA - ME
Objeto: Locação de Máquina Copiadora	

**Art. 2º - São atribuições do fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 962/2013  
Processo nº 0314/2013  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais o período de até 12 (doze) meses  
Modalidade: Pregão Presencial  
Data da Assinatura: 19/06/2017  
Vigência: 27/06/2017 à 26/06/2018  
Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 19 de junho de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 963/2013  
Processo nº 185/2013  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por até de 12 (doze) meses  
Modalidade: Pregão Presencial  
Data da Assinatura: 20/06/2017  
Vigência: 22/07/2017 à 21/07/2018  
Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 20 de junho de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 059/2015  
Processo nº 2474.0003343/2015  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: HARLEM DIAS DA COSTA - ME  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais o período de 01 (um) ano  
Modalidade: Pregão presencial  
Data da Assinatura: 21/06/2017  
Vigência: 23/06/2017 à 22/06/2018  
Signatário: Secretário Municipal de Saúde.

Araguaína/TO, 21 de junho de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 036/2017  
Processo nº 2474.0001743/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0004070/2016)  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MJ COMERCIAL LTDA  
Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar para atender ao HMA  
Modalidade: Pregão Presencial  
Valor total estimado: R\$ 21.534,90 (vinte um mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)  
Data da Assinatura: 01/06/2017  
Vigência: de 01/06/2017 a 30/11/2017  
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2019.2.386	44.90.52.04	043	220
	44.90.52.08		
	44.90.52.42		

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 01 de junho de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 044/2017  
Processo nº 2474.0001742/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0004070/2016)  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: DISTRIBUIDORA F BARBOSA LTDA - ME  
Objeto: fornecimento de equipamentos hospitalares para atender ao HMA  
Modalidade: Pregão Presencial  
Valor total estimado: R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil cento e sessenta reais)  
Data da Assinatura: 12/06/2017  
Vigência: de 12/06/2017 a 11/12/2017  
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2019.2.386	44.90.52.04	043	220

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 12 de junho de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 045/2017  
Processo nº 2474.0001744/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0004070/2016)  
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
Contratado: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA – EIRELI - EPP  
Objeto: fornecimento de equipamentos hospitalares para atender ao HMA  
Modalidade: Pregão Presencial  
Valor total estimado: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)  
Data da Assinatura: 12/06/2017  
Vigência: de 12/06/2017 a 11/12/2017  
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2019.2.386	44.90.52.08	043	220

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 12 de junho de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato nº 046/2017  
 Processo nº 2474.0001740/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0004070/2016)  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
 Objeto: fornecimento de equipamentos hospitalares para atender ao HMA  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Valor total estimado: R\$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)  
 Data da Assinatura: 12/06/2017  
 Vigência: de 12/06/2017 a 11/12/2017  
 Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2019.2.386	44.90.52.04	043	220

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 12 de junho de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Portaria nº 005/2017

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato nº 047/2017  
 Processo nº 2474.0001737/2017 (Ref. Proc. nº 2474.0004070/2016)  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde  
 Contratado: PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME  
 Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar para atender ao HMA  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Valor total estimado: R\$ 4.627,52 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).  
 Data da Assinatura: 12/06/2017  
 Vigência: de 12/06/2017 a 11/12/2017  
 Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2019.2.386	44.90.52.87	043	220
	44.90.52.08		
	44.90.52.04		

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 12 de junho de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Portaria nº 005/2017

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de ILARIO RODRIGUES DA SILVA, MOTORISTA da secretaria municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 65,00 para levar servidores para atendimento na zona rural.

Período: 21/06/2017 a 21/06/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Port. 005/2017

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de JAIR CLARINDO DA SILVA, Conselheiro Municipal de Saúde na cidade de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para participar da elaboração da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e fortalecimento do plano estadual de vigilância da população exposta á agrotóxicos.

Período: 23/06/2017 a 23/06/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Port. 005/2017

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

O Secretário Municipal de Saúde, JEAN LUIS COUTINHO SANTOS no uso da atribuição que lhe confere pela PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de PATRICK JONES OLIVEIRA GOMES, COORDENADOR DE TRANSPORTE, da Secretaria Municipal de saúde de Araguaína, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para conduzir os superintendentes da Secretaria Municipal de Saúde para participarem de uma reunião da comissão de formação da construção da FESP em Araguaína.

Período: 21/06/2017 a 22/06/2017

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Port. 005/2017

**PUBLICAÇÃO PARTICULAR****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANASTACIA LINS LINHARES PEIXOTO BASSANI COELHO, torna público que requereu na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SPMACTDE a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de LICENCIAMENTO DE CANTEIRO DE OBRAS, com endereço na Rua 13 de Maio, Quadra 01, Lote 13, Centro, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.